



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 360, DE 9 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação da cedência dos servidores relacionados no quadro abaixo, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar nos termos do Convênio nº 62/2019, a cedência dos servidores relacionados no quadro abaixo, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Mat.	Servidor	Para/Órgão	Lot.	Cargo	Dest.
28-0	Alzira Ferreira Rodrigues	Polícia Militar	GAD	Auxiliar de Serviços Gerais	Sim
3627-7	Cleonice Marangueli	Polícia Civil	GAD	Auxiliar de Serviços Gerais	Sim
7823-9	Eliane dos Santos	Polícia Ambiental	GAD	Auxiliar de Serviços Gerais	Sim
3245-0	Maria Ap. Santos Carvalho	Polícia Civil	GAD	Operador de Serviços Públicos	Sim
2764-2	Marli Lopes Moreno Borsoi	Delegacia da Mulher	GEAS	Assistente Social	Sim
572-0	Paulo Aparecido Aquino dos Santos	Polícia Civil	GAD	Oficial Administrativo	Sim
3159-3	Renata Cristina da Silva Ferreira	Polícia Civil	GAD	Oficial Administrativo	Sim
2323-0	Suellen França de Matos	Polícia Civil	GAD	Assistente Administrativo	Sim
1254-8	Terezinha de Oliveira	Delegacia da Mulher	GESP	Auxiliar de Serviços Gerais	Sim
2319-1	Vilma dos Santos	Polícia Militar	GAD	Auxiliar de Serviços Gerais	Sim
3308-1	Vilma Pereira de Souza	Corpo de Bombeiros	GAD	Auxiliar de Serviços Gerais	Sim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de maio de 2019.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

Afixado no quadro de aviso

17 / 05 / 19

8

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios

Edição 2352 de 17 / 05 / 2019